



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

**RESOLUÇÃO Nº 095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Mimoso do Sul.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, e considerando o encaminhamento, por parte do SAAE de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, do Decreto Municipal nº 051/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, formado pelos seguintes membros:

- I – Otávio Abreu Xavier, atual Presidente do CISABES;
- II – Fábio Hell Andrade, atual Diretor Executivo do CISABES;
- III – Sílvia Fernandes Bellote Vivas Acha, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul;
- IV - Reginaldo Torres, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Associação de Moradores da Serra;
- V - Ângela Maria da Silva, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Associação de Moradores da Pratinha;
- VI - João Miguel Frederico, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (ASCOMI);
- VII - José Augusto Posse, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Cooperativa de Laticínios de Mimoso do Sul (COLAMISUL);
- VIII - Nilmar Faber da Silva, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante da Federação de Associação de Moradores (FAMON); e
- IX - Luiz Cláudio Nascimento Pereira, membro do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul como representante do Rotary Club de Mimoso do Sul.

Art. 2º O mandato do conselho será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1º no Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 25 de setembro de 2017.

OTAVIO ABREU XAVIER  
Presidente